



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 22/02/2007
Edmilson Vieira de Castro
PRESIDENTE

DECRETO Nº 10 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2007.

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70 da LOMN-Lei Orgânica do Município de Minas Novas e considerando o disposto na Lei nº 1542 de 16 de Fevereiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para cobertura das despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e comunicação, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
08.01.01.13.392.0473.2085	Apoio Realização de Eventos Cívicos e Populares	33.90.36.00	404	9.000,00
08.01.01.13.392.0473.2085	Apoio Realização de Eventos Cívicos e Populares	33.90.36.00	405	41.000,00
TOTAL.....				50.000,00

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
07.01.01.27.812.0721.2080	Manut. Serv. Esporte, Lazer e Turismo	31.90.11.01	357	30.000,00
07.01.01.27.812.0721.2080	Manut. Serv. Esporte, Lazer e Turismo	33.90.30.00	360	10.000,00
08.01.01.13.392.0052.2082	Manut. Ativ. Adm. Serviços Culturais	33.90.36.00	390	10.000,00
TOTAL.....				50.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 16 de Fevereiro de 2007.

JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER
Prefeito Municipal